

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
FACEV E A PRESTADORA DE
SERVIÇOS CHIRLE APARECIDA
GOMES, PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

CONTRATANTE: Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa – FACEV.

CNPJ: 02.414.568/0001-84

Endereço: Vila Giannetti, casa 3, Campus UFV

Viçosa – MG - 36570-900

Representada por: Edgard Francisco Alves

CPF: 157.456.276-20 RG: 33355 CRC MG

CONTRATADA: Chirle Aparecida Gomes 08074357678

CNPJ nº: 32.124.079/0001-59

Endereço: Rua Conceição, nº 929, Conceição,

Viçosa/Mg – CEP 36572-200

Representante Legal: Chirle Aparecida Gomes

CPF: 080.743.576-78 RG: MG 13.221.629

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, as partes denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso**, sujeitando-se às normas disciplinares do Decreto nº 8.241/14 e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais legislações correlatas. Este contrato se vincula para todos os fins de direito ao processo de Seleção Pública nº 014/2021 e seus respectivos Anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do inicialmente pactuado para o termo de compromisso registrado na Facev sob o nº 007/2021. Por fim, almeja-se prorrogar o período de execução e vigência do mencionado termo de compromisso.

As justificativas apresentadas foram devidamente aceitas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria da **COMPROMITENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Em virtude de necessidade de realizar a conclusão de serviços descritos na justificativa técnica apresentada pela fiscal do contrato, o período de execução do contrato será prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses. Por sua vez, a vigência será prorrogada pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Em função deste aditamento, a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA do Termo de Compromisso, registrado na Facev sob o nº 007/2021 passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (...)

A vigência do termo de compromisso de fornecimento será limitada a **24 (vinte e quatro) meses** e poderá ser prorrogada, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de compromisso originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa (MG), 09 de agosto de 2022.

EDGARD
FRANCISCO
ALVES: 15745627620

Assinado de forma digital por
EDGARD FRANCISCO
ALVES: 15745627620
Dados: 2022.08.09 11:34:34

gov.br

Documento assinado digitalmente
CHIRLE APARECIDA GOMES
Data: 22/08/2022 09:32:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

COMPROMITENTE

COMPROMISSÁRIO

Nome: Chirle Aparecida Gomes

Cargo: Museóloga

CPF: 080.743.576-78

Testemunhas:

1- Raimundo Antônio Gomes

Nome: Raimundo Antônio Gomes
CPF: 557.120.886-44

2- Vinícius do Carmo Gomes

Nome: Vinícius do Carmo Gomes
CPF: 089.288.786-17